



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2015

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais – CRF/MG, Farm. Vanderlei Eustáquio Machado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960;

Considerando a Notícia de Fato nº 000982.2015.03.000/9, encaminhada pelo Ministério Público do Trabalho da 3ª Região para o Ministério Público Federal para a adoção das providências;

Considerando a Recomendação n. 31/2015 do Ministério Público Federal, para a adoção das providências dela constantes;

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar a abertura de processo administrativo para cumprimento da Recomendação n. 31/2015, do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2015.

VANDERLEI EUSTÁQUIO MACHADO
Presidente do CRF/MG